

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 467/2021
AUTORA: Deputada **AMÁLIA SANTANA**
ASSUNTO: Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins – FACOMTO.
RELATOR: Deputado **CLEITON CARDOSO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei 467/2021, de autoria da Deputada **AMÁLIA SANTANA**, que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins – FACOMTO”.

Em sua justificativa a autora afirma que o Projeto de Lei tem por finalidade declarar a Utilidade Pública Estadual da Federação das Associações Comunitárias e de Moradores do Tocantins – FACOMTO, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

Aduz ainda que a FACOMTO tem como objetivos precípuos, a saber: defender os interesses da população organizada em suas entidades representativas de moradores e movimentos sociais seja eles estadual, metropolitanos, municipais, distritais ou locais; mobilizar seus representados pela implementação de políticas públicas, com vistas à solução dos diversos problemas do cotidiano dos moradores e das comunidades, lutar pela melhoria da qualidade de vida dos moradores

Ao examinar o pedido do nobre Deputado que ora tramita nesta Comissão, percebe-se que no corpo da peça processual **falta a documentação** necessária e comprobatória para que a referida Associação seja considerado de





ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Utilidade Pública Estadual conforme o que preceitua a Lei nº 287, de 23 de setembro de 1991, a qual baixa normas que disciplinam matérias desta natureza.

Em face disto, baixo em diligências, para que autor do Projeto de Lei 467/2021 apresente os documentos necessários para que a referida Associação seja declarada de Utilidade Pública Estadual.

É o PARECER.

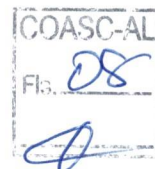
Sala das Comissões, em 03 de agosto de 2021.



Deputado **CLEITON CARDOSO**
Relator



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



DESPACHO

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a) CLEITON CARDOSO referente
ao(a) PH n° 467/2021, na **Comissão de Constituição, Justiça e**
Redação.

Encaminhe-se DIRENCIA

Sala das Comissões, 10 de AGOSTO de 2021

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFETIVOS

Dep. **CLÁUDIA LELIS**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTE

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Dep. **ELENIL DA PENHA**

Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**